

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.797, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Es-
pecial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 103 – Desporto Comunitário

Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

Fonte de Recurso: 1343 – CONVÊNIO 807026/M. E. - EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 55.188,90

Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE

4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 1.415,10

4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e instalações R\$ 20.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 76.604,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o
art. 1º, desta Lei:

I – a utilização do superávit financeiro da fonte de arrecadação do re-
curso 1343, no valor de R\$ 16.188,90 (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais e
noventa centavos), transferido pela União através do Ministério do Esporte, vincula-
do ao Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA,
objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de Ações Relati-
vas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisições.

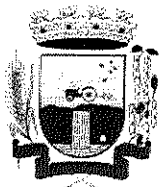
II – a utilização de excesso de arrecadação no valor de R\$ 39.000,00
(trinta e nove mil reais), transferido pela União através do Ministério do Esporte, vin-
culado ao Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPOR-
TE/CAIXA, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de
Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisições.

III – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação
orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade: 01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Função: 27 – Desporto e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Projeto 1.028 – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 3.415,10

Total dos recursos para cobertura do crédito R\$ 21.415,10

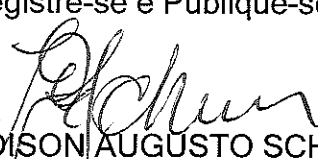
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
10 DE AGOSTO DE 2017.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10.8.2017



EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretário Municipal de Administração.